



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Rosário Oeste

Av. Cel. Artur Borges nº 887 - Fone/Fax: (65) 356-1177
CEP: 78.470-000 - Rosário Oeste - Mato Grosso

Ata nº. 889/2018

Aos 23(vinte três) dias do mês de novembro do ano de 2.018, às 20:00 horas, reúnem-se em Sessão Ordinária, no Plenário das Deliberações “Ver. Renato Nasser”, os Senhores Vereadores Acácio Roberto da Cruz, Miguelito Pereira, Selma Anzil da Silva, Jamil Santana da Cruz, Angela Maria Godóes, Marco Donato Mônaco de Araújo, José Gomes da Silva e Paulo Augusto Cosme de Souza, Carlos Cesar Ribeiro de Souza, sob a presidência do Vereador Benvindo Pereira de Almeida. Ausentes nesta Sessão o Vereador João Augusto de Arruda. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos e solicita do 1º Secretário, Vereador Acácio Roberto da Cruz, a efetuar leitura de versículo bíblico e pauta da presente Sessão, a saber: **ATAS 887 E 888/2018; RESOLUÇÃO Nº. 001/2018-AUTOR: MESA DIRETORA- OBJETO:** Concede, nos termos do Artigo 87, II do Regimento Interno, 120 (cento e vinte) dias de licença ao Vereador Marco Donato Mônaco de Araújo para tratar de assuntos de interesses particulares, a partir de 1º de janeiro/2019; **INDICAÇÃO Nº.008/2018-AUTOR: VER. Jamil Santana da Cruz; INDICAÇÃO Nºs.041, 042 e 043/2018-AUTOR: Ver. JOSÉ GOMES DA SILVA; ORDEM DO DIA: RESOLUÇÃO Nº. 001/2018.** Com a palavra o Senhor Presidente coloca em discussão as Atas nºs. 887 e 888/2018 e as mesmas são votadas e aprovadas. A seguir é colocada a palavra livre no expediente. Não havendo manifestação, após autorização do Plenário, passa à Ordem do Dia e passa-se à leitura de inteiro teor da Resolução nº. 001/2018; posteriormente é colocada em votação e é aprovada por unanimidade. Nada mais constando para a Ordem do Dia, é colocada a palavra livre às Explicações Pessoais. Não havendo manifestação, e nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião, lavrando-se esta Ata, cujo inteiro teor encontra-se gravado em CD, nos arquivos deste Legislativo, a qual, após publicação no mural, será submetida à apreciação e deliberação do Soberano Plenário e, aprovada, vai devidamente assinada pelo Presidente e 1º. Secretário.

